

Lei n.º 191/99

"Autoriza abertura de crédito Especial,
para fins que especifica."

O povo de Tocantins, por seus representantes
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir, no exercício corrente, crédito
Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais),
à seguinte dotação:

Unidade: 0207 - Departamento de Obras e Serviços
105731711.021 - Apoio Habitacional à População Rural
4.3.4.2.00 - Contribuições para Despesas de Capital

Parágrafo Único - O crédito Especial autorizado,
destina-se a contribuições para construção ou reformas
de casas populares, na zona rural.

Art. 2.º - A contribuição será dada através
das associações comunitárias, em pleno funciona-
mento, ou através de entidades que atendam a pro-
gramas habitacionais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Tocantins

Angelino de Almeida
Prefeito Municipal